

LINHA DIRETA



Especial

Publicação Oficial do SIMERJ - Gestão 2012/2014 - Filiado à FENAMETRO

www.simerj.org.br - simerj@simerj.org.br - tel.: (21) 2532-0331 - 08/09/2014

Rua Santa Amélia, 41 - Praça da Bandeira - CEP. 20260-030 - Rio de Janeiro

PF concede alvará para funcionamento da segurança orgânica do Metrô Rio



Após 16 anos da concessão, enfim, a empresa deu o primeiro passo para regularizar a função do Corpo de Segurança Metroviária – CSM, junto a Polícia Federal.

No dia 03 de junho de 2014, a DELESP concedeu alvará dando autorização para o funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na atividade de vigilância patrimonial, válida por 1 ano.

Um dos fatos que contribuiu para regularização da função foi uma denúncia anônima a diversos órgãos públicos e ao SIMERJ informando sobre a situação irregular da segurança, que prontamente contou com empenho dos representantes sindicais do segmento da segurança, que abraçaram a causa exigindo da empresa a imediata regularização da função e da atuação dos agentes de segurança.

Infelizmente, o outro fato marcante se deu em virtude do atropelamento fatal na via de uma companheira condutora, onde as ações do CSM estão sendo questionadas quanto à legalidade dos procedimentos e a atuação dos agentes que seguiam ordens da empresa.

A partir de agora o CSM tem uma legislação válida e específica para normatizar as suas ações e atuações dentro do sistema metroviário.

O SIMERJ continuará cobrando da empresa a normatização e a padronização dos procedimentos em casos de atropelamento na via com ou sem óbito, como forma de amparar legalmente às ações dos agentes de segurança metroviária.



ALVARÁ Nº 2.124, DE 3 DE JUNHO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/3994 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na (s) atividade (s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01 (um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa **CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RJ SA**, CNPJ nº 10.324.624/0001-18, para atuar no Rio de Janeiro.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES